



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

802
05/04/2003
Sérgio Ferreira

GABINETE DO DEPUTADO SÉRGIO FERREIRA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006 /03

“ Dispõe sobre Emenda aprovada para o orçamento de um exercício, ser automaticamente considerada válida para o exercício seguinte, dentro do período de mandato do Governador.”

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte Projeto de Resolução.


Art. 1º- A(s) Emenda(s) aprovada(s) ao orçamento do Estado de um dado exercício, e, não atendidas naquele exercício, ficam automaticamente revalidadas para o exercício subsequente, independentemente de sua reapresentação.

Art. 2º- A(s) Emenda(s) de que tratam o artigo anteriormente, permanecerão válidas, e consideradas incluídas nos orçamentos subsequentes, dentro do mesmo período de mandato do Governador em exercício.

Art. 3º- A(s) Emenda(s) revalidadas deverão ser remuneradas e republicadas junto com a(s) Emenda(s), apresentadas à Lei do orçamento do exercício específico.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 07 de Abril de 2003.


SÉRGIO FERREIRA
Deputado Estadual



08-56 07/04/2003 000293 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA